

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 06/2024

EDITAL ILL № 06/2024 — PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o processo eleitoral para a escolha dos Representes Docentes (titular e suplente) do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) triênio 2024-2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portador do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotado no Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 1.1.1 O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:
- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.
- **1.1.2** Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.
- **1.2** O registro de candidatura será realizado por um dos representantes na inscrição da chapa. Os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados.
- **1.3** A inscrição deverá ser efetuada via e-mail do Serviço Administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), nos dias **27 de março a 05 de abril de 2024**, mediante o preenchimento e a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral de que trata este edital e a declaração de aceitação de investidura no mandato.
- **1.4** A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada, no dia **09 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-ill/.
- **1.5** Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do Processo Eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), no dia **11 de abril de 2024 até às 21h**.
- **1.6** A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **12 de abril de 2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

1.7 Um integrante da chapa inscrita poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo II) até 1 (um) dia antes da publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas.

2. DAS ELEIÇÕES

- **2.1** A eleição de 01 (uma) chapa para representantes docentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), seguindo o Art. 26, inciso I. A chapa deve ser composta por dois docentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
- **2.2** Será realizada a consulta informal aos docentes do ILL por meio da plataforma https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/, dias **29 e 30 de abril de 2024**, segundo Cronograma no item 5.
- **2.3** O resultado da consulta informal será apresentado pela Comissão Eleitoral para o Conselho do ILL em reunião ordinária, com pauta única, referente à eleição da chapa para representante docente no CONSEPE, segundo Cronograma no item 5.
- **2.4** O resultado da consulta informal não é vinculante à votação dos membros dos Conselho, segundo Art. 57, inciso X, do Estatuto da Unilab.
- **2.5** O pleito será realizado por meio de votação pessoal, secreta e singular, dos(as) Conselheiros(as)do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas, conforme o Art. 23, inciso III, alíneas "c" e "d", do Regimento da Unilab e Art. 57, inciso X, do Estatuto da Unilab.
- **2.6** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros votantes.
- **2.7** Em caso de desistência da candidatura após a eleição (Anexo IV), os votos previamente atribuídos à chapa eleita desistente serão considerados nulos, e será considerada eleita a chapa seguinte mais votada.
- **2.8** Em caso de desistência de todas as candidaturas eleitas, o Conselho pode indicar, dentre os seus membros, o titular e o suplente para o CONSEPE para o período de representação de que trata este edital, na mesma Reunião Ordinária de que trata o item 2.3, ou convocar novo Processo Eleitoral.

3.DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- **3.1** A votação dos membros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas ocorrerá em reunião Ordinária a ser realizada dia **02 de maio de 2024,** sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, hora e o local da reunião do referido Conselho.
- **3.1.1** A disposição dos nomes dos(as) candidatos(as) das chapas será definida de acordo com a ordem de inscrição.
- **3.1.2** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.
- **3.1.3** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos(as)candidatos(as) ou por seus(suas) representantes devidamente autorizados.
- **3.1.4** Em caso de empate, ter-se-á por eleita a chapa cujo(a) titular seja o(a) mais antigo(a) no magistério superior na UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade.
- **3.1.5** A Comissão Eleitoral editará documento correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos, indicando ainda o nome do membro titular e do nome do membro suplente eleitos e posteriormente será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Linguagens e Literaturas (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br) para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.
- **3.1.6** O resultado da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-ill/ no dia **03 de maio de 2024.**

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA			
Publicação do Edital	20 de março de 2024			
Inscrição das Candidaturas	27 de março a 05 de abril de 2024			
Homologação das Inscrições	09 de abril de 2024			
Impugnação das Candidaturas	11 de abril de 2024			
Publicação da Relação Definitiva de Candidaturas	12 de abril de 2024			
Consulta informal (SigEleição)	29 a 30 de abril de 2024			
Eleição no Conselho	02 de maio de 2024			
Divulgação do Resultado Final	03 de maio de 2024			

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** O Processo Eleitoral seguirá o Cronograma estabelecido no item 4 deste edital.
- **5.2** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- **5.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

Acarape, 15 de março de 2024.

TIAGO MARTINS DA CUNHA

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

ANEXO I – FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)
CARGO: Representante Docente no Consepe
NOME (TITULAR):

SIAPE:							
NOME (SUPLE	ENTE):						
SIAPE:							
UNIDADE DE LOTAÇÃO:							
TITULAÇÃO:	DOUTOR						
CLASSE:	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D			TITULAR-E	
NÍVEL:	01	02	03	04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	,			DED. EXCLUSIVA	
()Declaro para março de 2024.	os fins de direito	que li e concordo	com os termos c	lo Edital ILL n	1º 06	5/2024, de 15 de	
candidatura neste	e formulário, se ca	de direito que aceit aso eleito, respeitar inciso II do Art. 25º	ndo o disposto n	o inciso XI do	Art	registrando . 8° da Resolução n°	
				Acaraj	pe, _		
Assinatura do s	olicitante de regi	stro de candidatu	ra:				

ANEXO II - ANULAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE CANCE	LAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)
CARGO:	

NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:	DOUTOR				
CLASSE:	ADJUNTO-	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D		TITULAR-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	DED. EXCL		
()Declaro para os março de 2024.	fins de direito que l	i e concordo com	n os termos	do Edital IL	L n°06/2024, de 15 de
() Solicito CANC ILL nº 06/2024.	ELAMENTO do re	egistro de candida	atura realiza	ada nos tern	nos do item 1.7 do Edital
Assinatura de mem	ibro da comissão r	eceptora:			
Acarape,//20					

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para Representes Docentes (titular e suplente) do Insituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), Edital ILL nº XX, de XX de XXXXXX de 20XX,

Ou Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL nº xx, de xx de março de 2024, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

		Redenção	, XX de XΣ	XXXXXX	K de 20XX.
			_		
Ass	sinatura do impugnante	:			

ANEXO IV - FICHA DE CANCELAMENTO DE REPRESENTAÇÃO APÓS A ELEIÇÃO

FICHA DE CANC legível)	CELAMENTO DE	REPRESENTA	ÇÃO APÓS .	A ELEIÇÃ	(preencher de forma
CARGO:					
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:	DOUTOR				
CLASSE:	ADJUNTO-	ADJUNTO-	ASSOCIA	TITULAR-E	
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	"		DED. EXCL
()Declaro para os março de 2024.	s fins de direito que	li e concordo con	n os termos d	o Edital IL	L nº 06/2024, de 15 de
() Solicito CAN(Edital ILL nº 06/20		registro de represo	entação após	a eleição r	nos termos do item 2.7 do
Assinatura de mer	nbro da comissão 1	receptora:			
				Aca	arape,//20



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 15/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0894844** e o código CRC **1639E1A0**.

Referência: Processo nº 23282.004979/2024-57

SEI nº 0894844